

ANEXO 9 – TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR E OUTRAS AVENÇAS

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR E OUTRAS AVENÇAS (“TERMO”) QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, NA QUALIDADE DE CEDENTE, (Nome do/da cedente) E DE OUTRO LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, NA QUALIDADE DE CESSIONÁRIA.

Nome completo do/da cedente, Nacionalidade, Estado civil, RG, CPF, Telefone, celular, Passaporte (caso estrangeiro), E-mail, Endereço, legítima detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a Obra descrita no Anexo I, doravante denominada **CEDENTE**, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.062.213/0001-00, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, denominada **CESSIONÁRIA** representada legalmente por seu Secretário **FABRICIO NORONHA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, produtor cultural, portador do CPF nº 111.780.137-31 e RG nº 1.943.166-ES resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR E OUTRAS AVENÇAS (“TERMO”)**, o qual será regido pela legislação da República Federativa do Brasil, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

- (i) O(A) Cedente detém os direitos autorais patrimoniais sobre a Obra descrita no Anexo I;
- (ii) A Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (“SECULT”) tem por objetivo o fomento às atividades de natureza cultural;
- (iii) O(A) Cedente concorda em ceder à SECULT a totalidade dos direitos patrimoniais de autor, incluindo os usos expressamente indicados abaixo no item 4;
- (iv) A SECULT possui interesse na cessão dos direitos relativos à Obra para a sua ampla utilização;

1. Na qualidade de autor(a) e legítimo(a) titular dos direitos patrimoniais, o(a) Cedente CEDE E TRANSFERE à SECULT os direitos patrimoniais sobre a Obra, incluindo os dispostos expressamente na cláusula 4, conforme o anexo II (quadro-resumo).

2. Esta cessão é dada à SECULT de forma total, exclusiva, definitiva, irrevogável, e irreatável, sem qualquer limitação territorial ou de quantidade – sendo válida no Brasil e em todos os demais países –, e pelo prazo de proteção máximo previsto na Lei de Direitos Autorais brasileira, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa. A presente cessão permanecerá vigente mesmo na hipótese de eventual extinção do presente termo ou declaração de nulidade de uma de suas cláusulas, dado seu caráter definitivo e irrevogável.

3. Esta cessão é celebrada a título gratuito, não cabendo ao(a) Cedente qualquer forma de participação, comissão, dividendos, royalties ou remuneração de qualquer natureza em virtude da exploração da Obra, sem previsão de adição de valores aos eventualmente celebrados em contrato anterior.

4. Incluem-se nesta cessão, sem se limitar a eles, os direitos de:

a. Acervo online	Reproduzir, incluir em base de dados, armazenar em computador, e distribuir a Obra , para expô-la ao público em acervo digital da SECULT ou de terceiros autorizados pela SECULT ;
b. Exposições online e offline	Reproduzir, incluir em base de dados, armazenar em computador, distribuir a Obra , para expô-la ao público em exposições online e offline, da própria SECULT ou de terceiros autorizados pela SECULT ;

<p>c. Reprodução em vídeos</p>	<p>Reproduzir e incluir a Obra em vídeos produzidos com a finalidade de descrição ou montagem, bem como vídeos de divulgação da SECULT e/ou de seu acervo;</p>
<p>d. Site e mídias sociais</p>	<p>Utilizar a Obra, no todo ou em detalhe, no website da Midioteca Capixaba ou de outros projetos da SECULT ou de que a SECULT participe, bem como em peças digitais e/ou diretamente em suas mídias sociais;</p>
<p>e. Imprensa e publicidade</p>	<p>Autorizar que veículos de mídia reproduzam e divulguem imagens da Obra, no todo ou em detalhe, bem como sua utilização para fins de publicidade dos acervos e de atividades da SECULT;</p>
<p>f. Convites, folderes e outros materiais digitais e impressos de divulgação</p>	<p>Reproduzir e distribuir a Obra, no todo ou em detalhe, em convites, folderes e outros materiais, impressos e digitais, de divulgação das atividades da SECULT;</p>
<p>g. Armazenamento e preservação</p>	<p>Incluir e armazenar as reproduções da Obra em base de dados ou outras formas de armazenamento, físicas ou digitais, para fins de arquivamento e preservação.</p>
<p>h. Catálogos e livros impressos e online</p>	<p>Reproduzir e distribuir a Obra em catálogos e livros da SECULT, na versão impressa, sem limitação de edições ou de tiragem e podendo ser vendidos ou doados, ou na versão digital, podendo ser vendidos ou disponibilizados na Internet para livre acesso;</p>
<p>i. Usos educativos e atividades de disseminação</p>	<p>Reproduzir e distribuir a Obra, física ou digitalmente, em materiais e publicações e projetos com finalidade educativa ou de disseminação de conhecimento, sob licenças Creative Commons ou outras, inclusive plataformas digitais como repositórios e enciclopédias online.</p>

5. Por meio da presente cessão, a SECULT, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais sobre a Obra, poderá ceder, licenciar ou transferir livremente quaisquer direitos relativos a este instrumento para quaisquer terceiros, a título gratuito ou oneroso, sem qualquer autorização prévia e por escrito do(a) Cedente.

Parágrafo único. A SECULT poderá, inclusive, licenciar a Obra com licenças livres que permitam amplo uso, reuso, transformação e inclusive comercialização por terceiros, mediante menção da autoria e das transformações feitas. Exemplos dessas licenças são a Creative Commons CC BY 4.0 e CC BY-SA 4.0, cujos termos estão especificados em <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/legalcode.pt> e <https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/legalcode.pt>.

6. A SECULT poderá, também, promover alterações e transformações na medida necessária para disponibilização da obra nos diferentes formatos utilizados. Alterações e transformações que promovam mudanças significativas na natureza da Obra deverão, no entanto, ser explicitamente indicadas como tal em cada utilização.

7. A utilização da Obra deverá ser sempre acompanhada da atribuição de autoria ao(à) Cedente ou autor (no caso de não serem a mesma pessoa), nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.610/1998. Sempre que possível, a autoria será indicada conforme indicado no Quadro-Resumo abaixo, mas alterações poderão ser feitas de acordo com as práticas e usos de mercado e do setor, conforme decisão exclusiva da SECULT.

8. A SECULT torna-se, mediante a presente cessão de direitos, intitulada a defender os direitos patrimoniais de autor e cooperar com a defesa dos direitos morais de autor sobre a Obra, não sendo, entretanto, responsável direta ou indiretamente pela utilização indevida por terceiros em violação desses direitos.

9. Este instrumento será regido e interpretado pelas leis brasileiras e fica estabelecido o Foro da Comarca de Vitória como único competente para resolver quaisquer dúvidas provenientes deste Termo, renunciando-se a todos os outros.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Cedente

Anexo I – Obra

Autor (a):

Nº de tombo:

Título / Data:

Técnica:

| <Inserir
miniatura da imagem>

Anexo II – Quadro-resumo

Objeto	Cessão de direitos patrimoniais para uso da Obra descrita no Anexo I*
Escopo da cessão	Esta cessão de direitos compreende todos os direitos patrimoniais de autor, incluindo os seguintes usos: <ul style="list-style-type: none">a. Acervo onlineb. Exposições online e offlinec. Reprodução em vídeosd. Site e mídias sociaise. Imprensa e publicidadef. Convites, folderes e outros materiais digitais e impressos de divulgaçãog. Armazenamento e preservaçãoh. Catálogos e livros impressos onlinei. Usos educativos e atividades de disseminação, inclusive em plataformas digitais e com licenças livres que permitem amplo uso e disseminação por terceiros
Remuneração	A cessão é celebrada a título gratuito, não sendo devidos quaisquer valores adicionalmente aos eventualmente celebrados em contrato anterior.
Autoria	Em cumprimento ao art. 24, I e II, da Lei de Direitos Autorais (Lei n. 9.610/1998), a SECULT atribuirá os créditos de autoria do(a) Cedente da seguinte forma: “xxx”.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Cedente